



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 015/86 DE 01/09/86 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o
falecimento do Senhor Doutor GERALDO ATAYDE GENTILE,
Ex-Vereador e pessoa tradicional em nosso Município
e, considerando o profundo pesar de toda a população
ibaitiense,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica Decretado "Luto Oficial" por três
dias, a partir desta data, em todo o território do
Município de Ibaíti, em sinal de respeito à memória
do Senhor Doutor GERALDO ATAYDE GENTILE, falecido
hoje.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de
mil novecentos e oitenta e seis (01/09/86).


Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.



o presente município de Ibatí, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e considerando o
interesse do Senhor Doutor Arnaldo de Souza
e Vitorino e seus familiares em nosso Município
e, considerando o interesse de toda a população
ibaitense,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. Arnaldo de Souza e Vitorino
e seus familiares, em todo o território do
Município de Ibatí, no âmbito de respectiva área
do Senhor Doutor Arnaldo de Souza e Vitorino e
familiares.

Artigo 2º - O Sr. Arnaldo de Souza e Vitorino
e seus familiares, em todo o território do
Município de Ibatí, no âmbito de respectiva área
do Senhor Doutor Arnaldo de Souza e Vitorino e
familiares.

Assinado em Ibatí, 22 de maio de 1993.
PREFEITO MUNICIPAL